



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 1.548/2024 - Em 29 de abril de 2024.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 19, da Lei Complementar Municipal nº 208/2023 e artigos 3º, 4º e 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 209/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 971.000,00 (Novecentos e setenta e um mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
4	02.01.01	04.122.0002.2002	3.1.90.94	01	2.500,00
56	02.05.01	04.123.0009.2009	3.1.90.94	01	9.000,00
64	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.93	02	367.500,00
77	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.94	01	5.500,00
81	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.39	01	1.000,00
88	02.07.01	26.782.0012.2012	3.1.90.94	01	12.000,00
100	02.08.01	20.601.0013.2014	3.1.90.94	01	6.500,00
158	02.10.02	12.361.0017.2026	3.1.90.11	02	64.000,00
166	02.10.02	12.261.0017.2028	3.1.90.11	02	18.000,00
210	02.12.03	10.301.0021.2032	3.1.90.94	01	15.000,00
247	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.94	01	2.000,00
250	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.34	01	453.000,00
279	02.13.01	08.244.0025.2046	3.1.90.94	01	12.000,00
342	02.16.01	23.695.0033.2058	3.1.90.94	01	3.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

**I** - superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), na Fonte 02, oriundo do Convênio de Transporte Escolar Estadual;

**II** - excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), oriundo da Cota-Parte do ICMS;

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

(continuação do Decreto nº 1.548/2024)

**II** - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
7	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.36	01	2.500,00
74	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.11	01	5.500,00
80	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.36	01	1.000,00
85	02.07.01	26.782.0012.2012	3.1.90.11	01	12.000,00
97	02.08.01	20.601.0013.2014	3.1.90.11	01	6.500,00
148	02.10.01	12.365.0017.2024	3.1.90.11	01	18.000,00
155	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.11	02	64.000,00
206	02.12.03	10.301.0021.2032	3.1.90.11	01	15.000,00
243	02.12.07	10.302.0022.2038	3.1.90.11	01	2.000,00
219	02.12.04	10.301.0021.2033	3.3.90.30	01	90.000,00
222	02.12.04	10.301.0021.2033	3.3.90.39	01	140.000,00
232	02.12.05	10.304.0021.2036	3.3.90.30	01	45.000,00
239	02.12.06	10.301.0021.2037	3.3.90.32	01	30.000,00
290	02.13.01	08.244.0027.2048	3.1.90.11	01	12.000,00
339	02.16.01	23.695.0033.2058	3.1.90.11	01	3.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de abril de 2024.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**VALTER MENDONÇA DA SILVA**  
**Diretor do Departamento Municipal de Fazenda**